

INTERESSADO: CEMA FAZENDO O FUTURO - COLÉGIO E CURSO LTDA.
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 217/2006 *Publicado no DOE de 17/04/2007 pela Portaria
SECTMA nº 043, de 16/04/2007*
PARECER CEE/PE Nº 31/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/03/2007*

I – RELATÓRIO:

O CEMA FAZENDO O FUTURO – Colégio e Curso Ltda solicita, através do Ofício nº 01/2006, de 05/10/2006, ao CEE/PE, Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, na área de Gestão.

A documentação da Instituição encontra-se devida e regularmente anexada ao processo, de acordo com as exigências legais, constando de:

- ofício do CEMA ao Presidente do CEE/PE
- contrato da constituição da instituição-contrato social
- cópia do CNPJ
- certificado de regularidade do FGTS
- certidões negativas, federal, municipal e do INSS
- regimento escolar
- proposta pedagógica
- identificação e qualificação da instituição
- titulação dos dirigentes e coordenadores
- política de remuneração dos docentes
- contrato de locação comercial
- declaração de atendimento das exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 de acessibilidade aos deficientes físicos
- termo de responsabilidade técnica
- laudo de responsabilidade técnica
- laudo do CREA/PE
- atestado de regularidade do corpo de bombeiros
- plantas das instalações físicas
- Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico – CNCT
- modelos de diploma e certificado, da instituição
- plano de capacitação de docentes
- relação e titulação dos docentes.

II – ANÁLISE:

Na análise e na verificação dos documentos inclusos no processo, constata-se que as certidões apresentadas foram emitidas pelos órgãos competentes para cada fim específico.

O CEMA – Colégio e Curso tem suas atividades centradas na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O plano de curso, em sua justificativa se baseia na demanda atual e futura do mercado de trabalho, dada a grande quantidade de empresas de pequeno, médio e grande porte existentes e a serem instaladas na região e no próprio município do Cabo de Santo Agostinho e em especial no Pólo Industrial do Complexo Portuário de Suape.

O CEMA em sua proposta pedagógica procura oferecer a seus alunos uma educação profissional, com base no desenvolvimento de habilidades e competências, que atendam às necessidades do mercado do trabalho, em função do aparecimento de novas tecnologias crescentes, resultantes da aplicação de conhecimentos científicos, que obrigam à atualização permanente dos profissionais, sob pena de se verem ultrapassados e obsoletos, por isso, a proposta é de tornar seus alunos cidadãos de formação mais atuante, aptos a desenvolverem novas habilidade e capacidades, tais como:

- aprender a aprender
- aprender a fazer
- aprender a conviver
- aprender a ser.

Essas são competências indispensáveis para transformar os desafios de nosso tempo em oportunidades. Para atender a esses princípios, o CEMA se fundamenta numa concepção crítica das relações existentes entre educação-sociedade-trabalho.

A instituição se propõe, desse modo, a oferecer uma Educação Profissional Técnica de Nível Médio de qualidade e excelência. Tendo como finalidade formar, qualificar e especializar profissionais, através da oferta de:

- I. cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores
- II. concomitante ou subsequente
- III. cursos de especialização técnica.

Requisitos de acesso.

Formação inicial – para cada curso, serão apresentados os requisitos, podendo haver entrevistas com a coordenação.

Técnico – o acesso aos Cursos Técnicos de Nível Médio será para alunos que concluíram o ensino médio ou que estejam freqüentando o ensino médio, estando de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e a Resolução CNE/CEB nº 04/1999.

A estrutura física do CEMA é adequada, tendo os seguintes ambientes: secretaria escolar, biblioteca, salas de coordenação, diretoria, professores, sanitários para professores, seis salas de aula, três sanitários femininos, três sanitários masculinos, dois sanitários para deficientes físicos, cantina, laboratório de informática (parceria com a Fundação Marcos Freire). No que se refere à acessibilidade de deficientes físicos, a instituição se comprometeu com a comissão de especialistas a melhorar uma das rampas de acesso, tendo apresentado à comissão um novo projeto; por tal motivo solicitamos à SECTMA que verifique se tal compromisso foi devidamente atendido.

A organização curricular é estruturada em quatro módulos, tendo cada um 300 horas, integralizando 1.200 num período de 24 meses.

Os critérios de avaliação variam entre as notas zero e 10, sendo que cada módulo tem duas unidades, considerando-se aprovado o aluno que obtiver nota sete e freqüência mínima de 75% de

cada componente curricular, os que não obtiverem esse resultado poderão fazer recuperação de estudos no final de cada módulo, desde que obtenham nota seis serão aprovados.

Os equipamentos e materiais de apoio, são de boa qualidade e em quantidade suficiente para as necessidades do curso. As salas possuem quadro branco, televisão, DVD e retro-projetor.

A biblioteca tem acervo bibliográfico que atende às necessidades atuais, devendo ampliá-lo no decorrer do curso.

O corpo docente é contratado pelo regime da CLT, tendo vínculo por prazo indeterminado. Tanto os docentes quanto os técnicos possuem qualificação para suas áreas de atuação.

Anualmente é realizado um plano de capacitação docente.

A Prática e as Atividades Complementares fazem parte integrante do processo de aprendizagem teórico-prático.

A instituição fornecerá Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, aos que concluírem com êxito todos os componentes curriculares inseridos na proposta do curso e comprovarem a conclusão do ensino médio.

O curso funcionará de 2ª a 6ª feira das 18h 45m às 22h, sendo ministradas três aulas de 60 minutos cada, diariamente, com carga horária total de 1.200 horas e terá duração de 24 meses.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
		TEÓRICA E PRÁTICA
MÓDULO I	Introdução à Administração	70h
	Informática Aplicada	50h
	Contabilidade Introdutória	60h
	Matemática Básica	60h
	Economia	60h
	Carga Horária Total do Módulo I	300h
MÓDULO II	Matemática Financeira	60h
	Instituição do Direito Público e Privado	50h
	Contabilidade Gerencial e de Custos	60h
	Gestão de Pessoas	70h
	Fundamentos de Marketing	60h
	Carga Horária Total do Módulo II	300h
MÓDULO III	Análise de Balanço e Demons. Financeiras	60h
	Empreendedorismo	60h
	Administração de Materiais	60h
	Legislação Social e Tributária	60h
	Planejamento Estratégico	60h
	Carga Horária Total do Módulo III	300h
MÓDULO IV	Administração de Projetos	60h
	Logística Empresarial	60h
	Tópicos Avançados em Administração	70h
	Marketing Avançado	70h
	Prática Supervisionada	40h
	Carga Horária Total do Módulo IV	300h
	Carga Horária Total do Curso	1.200h

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favorável ao Credenciamento da Instituição pelo prazo de cinco anos e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração a ser ministrado, em sua sede, à Rua Dr. Fernando G. Cascão, nº 46, bairro de São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial.

Dê-se ciência à SECTMA, à SE e aos demais interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de março de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente